



= LEI Nº 90 =

Dispõe sobre doação de imóvel

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção do prédio destinado ao Centro de Saúde desta cidade, um terreno com a area de 710 m2, pertencente ao Patrimônio e situado à praça Barão do Rio Branco, divisando com a linha ferrea e com a estação local da Leopoldina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e um.


- Prefeito -